

Universidade e sociedade: O acesso por políticas de equidade

Emily da Silva Nascimento (UFPB)

Rodrigo André Silva Ayres

RESUMO

Este trabalho pretende discorrer sobre a relação entre universidade e sociedade, principalmente quanto a atual configuração das políticas afirmativas no contexto educacional. E, a fim de viabilizar tal discussão, será abordado neste percurso sobre a Educação Superior no Brasil o processo de expansão e medidas de equidade, balizada pela Lei das Cotas Sociais (Lei nº 12.711/2012), com a qual as instituições federais de educação superior tiveram que revisar a disposição de suas vagas de cursos a fim de disponibilizar 50% delas aos candidatos socialmente vulneráveis. Trata-se, no entanto, de um estudo com enfoque qualitativo, em detrimento de projeto de pesquisa em andamento no domínio da UFPB, alcançado por levantamento bibliográfico. Desta maneira, cabe frisar como o Estado democrático de direito tem ora viabilizado ora desfavorecido o acesso e a permanência de grupos socialmente vulneráveis às instituições de educação superior, uma vez que segue por uma lógica de inclusão perversa, por meio da qual Chauí (2001) abordou, dentre as características da democracia moderna, os direitos sociais como reivindicação de minorias, considerando a sociedade de classes. Tal medida tem mudado o público universitário, até então expressivamente marcado pela elite social brasileira, e que pela nova configuração em que a universidade se constrói poderá brotar novos olhares, tendo em vista a mudança de perfil social. Muitas vezes insuficientes para promover justiça social e atender satisfatoriamente em seu território, vê-se que a focalização das políticas sociais tem sido empregada por meio compensatório aos efeitos da acumulação de capital que estratifica a sociedade brasileira em classes.

Palavras-chave: Ação afirmativa; Educação Superior; Focalização; Política educacional.

INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende discorrer sobre a relação entre universidade e sociedade, principalmente quanto a atual configuração das políticas afirmativas no contexto educacional. E, a fim de viabilizar tal discussão, será abordado neste percurso sobre a Educação Superior no Brasil o processo de expansão e medidas de equidade.

Desta maneira, cabe frisar como o Estado democrático de direito tem ora viabilizado ora desfavorecido o acesso e a permanência de grupos socialmente vulneráveis às instituições de educação superior, uma vez que segue por uma lógica de inclusão perversa, por meio da qual Chauí (2001) abordou, dentre as características da democracia moderna, os direitos sociais como reivindicação de minorias, considerando a sociedade de classes.

METODOLOGIA

Este trabalho refere a um estudo de base teórica em que discorre acerca do acesso à Educação Superior por políticas de equidade nas instituições federais de educação superior (IFES), embasada no conceito ideológico apontado por Silva e Veloso (2013).

Parte de reflexões provocadas por uma disciplina do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (UFPB), também alinhada ao projeto de pesquisa, ainda em fase embrionária, em que trata de fatores de permanência nas universidades públicas federais. Trata-se, no entanto, de um estudo com enfoque qualitativo, alcançado por levantamento bibliográfico.

DISCUSSÃO

Nos anos que segue a Constituição Federal de 1988, tem-se ampliado a discussão sobre formas mais justas em possibilitar meios de ingresso às modalidades de educação, dentre elas a Educação Superior. Na Carta Magna, os princípios democráticos pontuados pela universalidade e equidade vieram não apenas como resposta a reivindicações sociais, mas também oxigenou a luta para formas mais justas de participação nos diversos segmentos.

O acesso nas políticas de educação superior é tema recorrentemente abordado por estudiosos, tendo em vista sua questão histórica, e refletido pelas autoras Silva e Veloso (2013), em que recorrem ao seu sentido estrito do acesso, muitas vezes referenciada de forma

vazia e pouco embasada, sem atender a realidade complexa em que situa. Desta maneira, contestam pela busca de significação do acesso, em que reconhecem um movimento de democratização, ainda que considere que o alcance democrático propriamente dito ainda está infundado, quando compreendida por uma dimensão global.

Ao lado em que as leis que amparam as políticas de educação superior brasileiras distinguem direitos sociais, Silva e Veloso (2013) problematizam o conteúdo ideológico presente em que omite a responsabilidade social e o papel do Estado frente maneiras efetivas em proporcionar medidas democráticas. Evidencia-se, assim, uma das facetas da lógica contraditória do sistema capitalista, já que a abertura para o acesso tem sido veementemente marcada pelo desempenho, o privilégio, ou seja, o merecimento individual (DOURADO, 2011, SILVA & VELOSO, 2013).

Cunha (2000), ao retratar sobre o processo de constituição das universidades no Brasil, aborda a influência das elites locais para reivindicar por mais facilidade nas formas de acesso às instituições de ensino superior existente à época, tempos do Brasil Império e que tinha uma base clerical. Até a mudança de regime de governo, em 1889, quando o país passa a uma estrutura republicana, o autor aponta o ensino superior brasileiro já todo estatal, destacando dois posicionamentos políticos do século XIX quanto às universidades. Se de um lado, uma vertente liberal visualizava importância à criação universitária no país, em oposição, brasileiros de ideologia positivista apresentavam negativa à ocorrência. Ambos com a defesa de um ensino livre.

Ora, com o desenvolvimento da República trouxe aumento na procura pela educação superior com vistas a acompanhar as demandas provocadas pelas transformações econômicas e institucionais, procura esta satisfeita sob o viés da competitividade, meritocracia e exclusão, como ainda pouco se apontou. Isto mostra como desde seu início, a Educação Superior tem sido empregada para uma minoria privilegiada, evidenciando também, como aponta SINGER apud Marsiglia, Silveira & Carneiro Junior (2005), a persistência da desigualdade no Brasil como fenômeno estrutural.

Contudo, se considerar o atravessamento das políticas do país pelo processo de reforma de estado do país em sua agenda global (DOURADO, 2011; BURLAMAQUI, 2008, SGUISSARDI, 2003), reconhecemos neste íterim da constituição das universidades até as recentes políticas de educação superior implementadas nos governos recentes, há um processo em que também marca a heterogeneidade das instituições de educação superior, marcada pela diferenciação de formas de organização acadêmicas que evidencia a gama de elementos em que situa este segmento.

Sguissardi (2003) refere à tendência atual de uma superposição de modelos de universidade sustentado pela flexibilização ao princípio da indissociabilidade do tripé ensino, pesquisa e extensão. A heteronomia em que o referido autor caracteriza este segmento e a crise de hegemonia, apontada por Boaventura de Sousa Santos, parece estar levando a educação superior a caminhos ainda incertos. Afinal, qual o projeto de país em que se vislumbra? Entre acordos e destratos, o Brasil não aponta um caminho seguro para o qual deva projetar.

A universidade, como reflexo da sociedade em que se insere, tem sua expressão balizada pelas condições sociais (CHAUI, 2001), na qual as desigualdades são reconhecidas na medida em que legitima os privilégios. Como pensar acerca dos recentes avanços na democratização do acesso à educação superior, quando sabemos que apesar de projetos de expansão, interiorização e estratificação da representação social no preenchimento dos cursos de graduação, o direcionamento das ações para permanência apresentam tanta dificuldade de gerenciamento ou mesmo de propostas?

Através da Lei das Cotas Sociais (Lei nº 12.711/2012), as instituições federais de educação superior tiveram que revisar a disposição de suas vagas de cursos a fim de disponibilizar 50% delas aos candidatos socialmente vulneráveis, quer seja pobres, negros, pardos, índios e/ou deficientes. Tal medida tem mudado o público universitário, até então expressivamente marcado pela elite social brasileira.

As universidades tiveram o prazo de até quatro anos para reservar 50% de suas vagas a cotistas, trazendo aliado a medida uma série de discussão quanto a validade da política sancionada pela então presente Dilma Rousseff (FRIAS, 2012). O autor ponderou os argumentos levantados sobre as cotas sociais, trazendo a defesa como medidas de equidade.

E, aos possíveis caminhos que as universidades apontam, Santos (s/d) assinalava para a universidade do século XXI, alegando que as instituições precisariam passar por uma série de transformações a fim de vencer a crise instalada, crise esta segmentada na hegemonia, na legitimidade e institucional. Se o autor, como medida de reforma a crise instaurada, critica o conhecimento universitário devido a seu pouco envolvimento aos problemas da sociedade, sugere-se, então, que a lei das cotas possa favorecer o modelo pluriversitário de conhecimento, em que Boaventura de Sousa Santos legitima pela contextualização das produções científicas, ainda que o aborde mais enfaticamente pela esfera mercantil, relacionando às parcerias das universidades às indústrias.

A associação das cotas sociais ao projeto de país de Santos deve-se pela nova configuração em que a universidade se constrói que poderá dela brotar novos olhares

recharacterizando, paulatinamente, tendo em vista a mudança de perfil social. Santos expõe “o projecto tem de ser sustentado por forças sociais disponíveis e interessadas em protagonizá-lo” (p. 42). Dentre outras ponderações, o autor defende a necessidade de a universidade destacar sua função social e democratizar seu acesso.

RESULTADOS

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010) se apresenta como medida de acompanhamento da ação afirmação, ainda que falho por não garantir que os alunos ingressantes sob o regime de cotas possam vincular-se, diretamente, aos auxílios propiciados pelo programa de assistência estudantil. Neste caso, ainda que um percentual destes consiga vincular-se aos programas assistenciais, volta-se essencialmente aos economicamente desprivilegiados.

Logo, a proposta de inclusão e reconhecimento de grupos sociais diversificadas precisa ser mantida nos espaços intrainstitucionais, por arranjos organizacionais favoráveis a permanência. Isto implica em novas formas de gestão, redimensionando atividades administrativas para adequabilidade de condições, como medida interna para a construção de processos que alcancem as fragilidades institucionais no manejo às vulnerabilidades organizativas com repercussão na adesão estudantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política social como tal é parte de uma proposta do Estado a grupos sociais por repartição de recursos, muitas vezes insuficientes para promover justiça social e atender satisfatoriamente em seu território. A focalização das políticas sociais tem sido empregadas por meio compensatório aos efeitos da acumulação de capital que estratifica a sociedade brasileira em classes (MARSIGLIA, SILVEIRA & CARNEIRO JUNIOR, 2005).

As mudanças provocadas no Brasil nos recentes governos de ideologia esquerdista teriam incidido para novas lógicas de acesso à Educação Superior, favorecendo novos componentes destas instituições, porém, não suficiente para garantir a proteção social, uma vez que a expansão deste segmento acompanhou ainda tantos entraves.

Acredita-se que, na medida em que as condições internas perpassam por uma importante mudança de perfil, possa repercutir com a maneira desta universidade em

relacionar às questões sociais, possibilitando a novas condições de alinhar-se à sociedade, olhando suas vulnerabilidades e propondo mudanças no contexto regional. Sabe-se que o apontamento para os fatores regionais é uma demanda já muito apontada por estudiosos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

BULARMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e qualidade na educação superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. Estudos em Avaliação Educacional, v. 19, n. 39, jan./abr., 2008.

CHAUÍ, Marilena. Escritos sobre a universidade. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

CUNHA, Luiz Antonio. Ensino superior e universidade no Brasil. IN: LOPES, Elaine Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes & VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. RBPAE, v. 27, n. 1, p. 53-65, jan./abr., 2011.

FRIAS, Lincoln. As cotas raciais e sociais em universidades públicas são injustas? *Direito, Estado e Sociedade*, n. 41, p. 130-156, jul./dez., 2012.

MARSIGLIA, Regina M. G.; SILVEIRA, Cássio & CARNEIRO JUNIOR, Nivaldo. Políticas sociais: desigualdade, universalidade e focalização na saúde no Brasil. *Saúde e Sociedade*, v. 14, n. 2, p. 69-76, mai-ago, 2005.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas & SANTOS, Jocélio Teles. Sistema de cotas: um debate dos dados à manutenção de privilégios e de poder. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 27, n. 96 – Especial, p. 717-737, out. 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A universidade do Século 21: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. 3ª edição. São Paulo: Cortez,

SGUISSARDI, Valdemar. *A universidade neoprofissional, heterônoma e competitiva*. 26ª Reunião Anual da ANPED, Poços de Caldas, 5 a 8 de outubro de 2003.

SILVA, Maria das Graças Martins & VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. *Acesso nas políticas da educação superior: dimensões e indicadores em questão*. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v. 18, n. 3, p. 727-747, nov. 2013.